DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GARÇA
Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014
www.garca.sp.gov.br/diario-oficial
Quarta-feira, 03 de fevereiro de 2021 | Ano VIII | Edição nº 1553 | Página 22 de 24

mil, quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos), referente à Cota Patronal do Fundo de Previdenciário do período de abril a dezembro de 2020;

II. R$ 223.375,73 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), referente ao CADPREV nº 24/2001 do período de abril a dezembro de 2020;

III. R$ 73.926,09 (setenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e nove centavos), referente ao CADPREV nº 909/2013 do período de abril a dezembro de 2020;

III. R$ 192.724,69 (cento e noventa e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), referente ao CADPREV nº 912/2013 do período de abril a dezembro de 2020.

O presente Projeto de Lei foi elaborado de acordo com as diretrizes do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, contidas na Portaria nº 14.186/2020 e na Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 e suas alterações, objetivando quitar os débitos da Fazenda Municipal com a Autarquia – IAPEN, relativo aos repasses suspensos pela Lei Municipal nº 5.370/2020.

Por derradeiro, anexamos à planilha descritiva dos débitos, contendo informações relativas à origem dos valores, períodos e competências.

Assim, por se tratar de matéria de relevante interesse do Município e para o IAPEN, solicitamos especial atenção dos Nobres Edis para sua aprovação em caráter de urgência, cujo prazo para formalização do termo de parcelamento é de 31 de janeiro de 2021, tramitando o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Garça.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Exmo. Sr

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA

PROJETO DE LEI Nº CM 011/2021

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.366 DE 03 DE JULHO DE 2020 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 864.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), REFERENTE AOS RECURSOS REPASSADOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SS-12, DE 26/01/2021, DESTINADOS AO CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.164, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021

Unidade Executora	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL			
Código da Unidade	Nº. 02.06.03			
Função	Saúde			
Código da Função	Nº. 10			
Sub-Função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
Código da Sub-Função	Nº. 302			
Programa	Gestão da Saúde			
Código do Programa	Nº. 0010			
Atividade	Atividades da Média e Alta Complexidade			
Código da Atividade	Nº. 2030			
Ação	UTI – COVID			
Código da Ação	0002			
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
000	000	000	100	100
Custo Financeiro Total				